

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PARECER Nº .....

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PLO 061/2019

De Aatoria do Executivo Municipal

O Vereador que este subscreve, atendendo a delegação de relator do, Projeto de Lei nº 061/2019, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o município de Gramado a integrar a Associação de Cidades Educadoras, e dá outras providências.”** Tem a relatar o que segue:

O projeto vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que requer autorização legislativa para o Município integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE).

Lido em Plenário no dia 02 de Dezembro do corrente ano, foi exarado orientação Jurídica nº 099/2019, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes, opinando ao final pela tramitação do Projeto.

Quanto às competências da Comissão:

O presente projeto tem por objetivo autorizar que o Município de Gramado se integre a Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE). A AICE é uma associação de governos locais, constituída por cerca de 490 cidades e 36 países, com papel chave na socialização e educação das pessoas, transmitindo conhecimentos e comportamentos, através de políticas

municipais em diversas áreas, tais como urbanismo, esportes, meio ambiente, cultura, economia, transporte, saúde, entre outros.

A adesão a AICE contribui para o levantamento das ações desenvolvidas no município, tanto da rede pública como privada, para integrá-las ao Programa Cidades Educadoras, cujo objetivo é trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria na qualidade de vida dos habitantes, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania.

Além disso, fazer parte das Cidades Educadoras possibilita a formulação de projetos conjuntos, com base nos princípios da Carta das Cidades Educadoras, como também conectar-se com outras cidades que integram a AICE, compartilhar de seus programas, experiências e contribuições, tanto na mídia local, regional, nacional e internacional, quanto nos diferentes meios e eventos da AICE, além de participar do processo eletivo da Associação, eleger e ser eleito, ocupar cargos e responsabilidades, participar de Congressos, entre outros.

Sendo assim, essa relatoria emite parecer favorável a tramitação do projeto, visto que é evidente o interesse público constante neste, já que um dos principais objetivos dessa Associação é a descentralização dos cenários educativos, focando em experiências diversificadas através da construção coletiva que propiciem aos munícipes melhorias na qualidade de vida e que contribuam para o desenvolvimento da cidadania.

## **CONCLUSÃO**

Em análise dos fundamentos apresentados na Orientação Jurídica nº 099/2019, emitida pela Procuradora Geral da Casa, tenho que a propositura está apta à tramitação, assim opino acompanhando o entendimento da orientação jurídica acima referida, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

Diante do exposto, considerando os aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não encontro óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 061/2019, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

No mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 061/2019 de autoria do executivo municipal.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 12 de Dezembro de 2019.

Vereador Professor Daniel

Presidente

Relator

De acordo:

Vereadora Manu da Costa

Vice-Presidente

Vereador Volnei da Saúde

Membro